

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTAS, QUE FAZEM ENTRE SI, A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu seu Presidente o **Professor Dr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG nº 4059742 SSP/PA, CPF nº 066.166.902-53, residente à Av. Conselheiro Furtado, nº 2905, Apt. 901 – Cep: 66.040- 100, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276, de 02.02.2023, no final assinado

**CONTRATADA:** MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.859.961/0001-76, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Av. Roberto Camelier, nº 1287 – bairro Jurunas, CEP 66.025-460, endereço eletrônico: [comercial@marajoveiculos.com.br](mailto:comercial@marajoveiculos.com.br), [contratos@marajoveiculos.com.br](mailto:contratos@marajoveiculos.com.br), [avelino@marajoveiculos.com.br](mailto:avelino@marajoveiculos.com.br), telefone: (91) 3347-4018 / 3347-4015 / 98405-7368 / 999887181 representada neste ato pelo Sr. **AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 4088641 – SEGUP-PA e CPF nº 218.267.652-04, residente e domiciliado à Governador Magalhães Barata, nº 110, ed. Verona, nº 502, bairro Nazaré - CEP 66.040-170, Belém – PA, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela PRIMEIRA o contrato 019/2022, assinado em 01/08/2022 que tem como fundamento legal o **Processo PAE nº 2022/113.063** e o **Pregão Eletrônico nº 004/2022 e seus anexos**, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da PRODEPA, com a Lei Federal nº 13.303/2016, com a Lei Estadual nº 6.474/2002, com os Decretos Estaduais nº 534/2020, 2.121/2018, 2.034/2009, 878/2008 e com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1 – Da supressão na quantidade de veículos e Mão de obra; e
- 1.2 – Do Preço e da Dotação Orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO**

2.1 – Considerando o Decreto 2.938 de 2023 que trata do plano de austeridade e reequilíbrio fiscal e financeiro do Estado do Pará, com cotas de redução do plano de custeio para 2023 e, a nova política de Gestão da PRODEPA que versa sobre as novas adequações operacionais em obediência ao Decreto citado, bem como a anuência da CONTRATADA em suprimir em aproximadamente 17,1% as quantidades dos veículos e respectivamente a Mão de Obra.

2.2 – O novos valores da contratação, serão validos a contar de 31.05.2023.

  
MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Avelino Henrique Teixeira dos Santos  
CPF nº 218 267 652-04

  
ASSESSORIA  
JURÍDICA  
DA  
PRODEPA

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Após a supressão contratual, os valores serão estimados em Valor Mensal de R\$ 194.883,34 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais, e trinta e quatro centavos) conforme detalhamento abaixo:

#### Quadro I - Veículos

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total Mensal (em R\$)	Valor Anual (em R\$)
1	Veículo tipo sedan Executivo	1	R\$ 5.633,00	R\$ 5.533,00	67.596,00
2	Veículo de passeio tipo hatch	8	R\$ 2.763,00	R\$ 22.104,00	265.248,00
3	Veículo tipo pickup – Cabine Dupla com transmissão mecânica	5	R\$ 8.540,00	R\$ 42.700,00	512.400,00
4	Veículo tipo pickup – Cabine Dupla com transmissão automática	5	R\$ 9.150,00	R\$ 45.750,00	549.000,00
<b>Veículos (A)</b>				R\$ 116.187,00	R\$ 1.394.244,00

#### Quadro II - Condutores

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (em R\$)	Valor Mensal (em R\$)	Valor Anual (em R\$)
1	Motoristas	14	R\$ 3.789,88	R\$ 53.058,32	R\$ 636.699,84

#### Motoristas – Subtotal 1 (valor fixo) (B)

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (em R\$)	Valor Mensal (em R\$)	Valor Anual (em R\$)
2	Horas Extras 50%	340	R\$ 13,47	R\$ 4.579,80	R\$ 54.957,60
3	Horas Extras 100%	124	R\$ 17,58	R\$ 2.179,92	R\$ 26.159,04
4	Viagens / Diárias com pernoite	70	R\$ 199,84	R\$ 13.988,80	R\$ 167.865,60
5	Viagens / Diárias sem pernoite	70	R\$ 69,85	R\$ 4.889,50	R\$ 58.674,00
<b>Motoristas – Subtotal 2 (valor variável) (C)</b>				R\$ 25.638,02	R\$ 307.656,24
<b>Motoristas – Total (B + C)</b>				R\$ 78.696,66	R\$ 944.356,08

Nota 1: os itens 2, 3, 4 e 5 do Quadro II são variáveis, ou seja, variam em função da efetiva realização de horas extras e de viagens pelos motoristas.

Nota 2: o valor total mensal estimado corresponde à somatória dos valores totais do Quadro I e do Quadro II.

3.2 – O valor anual estimado do presente Contrato é de **R\$ 2.338.600,08 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos reais e oito centavos)**. Perfazendo o **Valor Global Estimado de R\$ 12.093.746,80 (doze milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**.

3.3 – As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, de acordo com a classificação abaixo:

- 23.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas;
- 339033 – Locação de Meios de Transporte;
- 339037 – Locação de Mão de Obra

  
 Avelino Henrique dos Santos  
 Diretor  
 01/10/2017 15:52:04



